Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requer que a Câmara Municipal realize uma Audiência Pública Presencial/Online tendo como tema **"** O Princípio Constitucional da Gestão Democrática na Educação Pública e o Projeto de Lei n.º 083/2021, que revoga a Lei Municipal n.º 4.585/2009, que estabeleceu a eleição direta para a escolha dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Públicas Municipais de Erechim".

Senhora Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de **Audiência Pública Presencial/Online**, tendo transmissão da TV Câmara, na qual serão convidados os representantes do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Educação, do SIME e do Sindicato dos Professores Municipais, além dos Professores, Servidores e representantes da Comunidade Escolar e da Sociedade, em data a ser agendada em comum acordo com a Mesa Diretora desta Casa, para debater o tema: "**O Princípio Constitucional da Gestão Democrática na Educação Pública e o Projeto de Lei n.º 083/2021, que revoga a Lei Municipal n.º 4.585/2009, que estabeleceu a eleição direta para a escolha dos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Públicas Municipais de Erechim".**

O presente pedido justifica-se porque o Projeto de Lei nº 083/2021, enviado pelo Poder Executivo, em tramitação nessa Casa Legislativa, contrapõe-se com a legislação federal e municipal da seguinte forma:

a) Constituição Federal: Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Inciso VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

b) Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação: Art. 2º São diretrizes do PNE: Inciso V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; Inciso VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. META 19.6 - estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

c) Lei Orgânica do município de Erechim: Art. 120 – O ensino será oferecido com base nos seguintes princípios: Inciso VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; Art. 133 – Os diretores das escolas serão escolhidos através do voto direto e uni nominal pelo corpo docente e pela comunidade escolar, na forma da lei.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de julho de 2021.

Anacleto Zanella – Vereador da Bancada do PT